



**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° .012/2021 CPL/FMS**

Ref.:
Processo de Licitação N° 024/2021
Pregão Eletrônico N° 017/2021

1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° .012/2021 CPL/FMS, firmado em 10 de maio de 2021, entre o Município dos Palmares, como CONTRATANTE e a CONTRATADA a RODOVIP EIRELI - EPP.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a **locação de veículos, tipo ônibus, para transporte de pacientes usuários do SUS do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que se encontram em Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Trajeto: Palmares/Recife/Palmares)**;

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **aditar o CONTRATO N° .012/2021 CPL/FMS, firmado em 10 de maio de 2021, através do qual foi pactuado a locação de veículos, tipo ônibus, para transporte de pacientes usuários do SUS do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, que se encontram em Tratamento Fora do Domicílio – TFD (Trajeto: Palmares/Recife/Palmares).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo contratual **por mais 12 (Doze) meses**, que compreende o período de **10 de maio 2022 a 10 de maio de 2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – Dos valores: Permanecerá o mesmo valor inicialmente pactuado, o Contratante pagará à Contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT VEÍCULOS	UNID	VALOR DIÁRIA	VALOR POR VEÍCULO MENSAL (22 dias)	VALOR TOTAL MENSAL (22 dias)	QNT MÊS	VALOR TOTAL
1	VOLKS 17.230 MARCOPOLO IDEALE	2	UND	504,55	11.100,00	22.200,00	12	266.400,00

CLAUSULA TERCEIRA – Da Renúncia ao Reajuste: A CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer reajuste referente a parcelas pretéritas sobre as quais não tenha formulado efetivo e tempestivo pedido de reajuste até a data anterior à



implementação da prorrogação contratual, ressalvadas as parcelas relacionadas a itens previstos em norma coletiva de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

10.302.1004.2251.0000 - tratamento fora do domicílio- TFD

3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Palmares/PE, 08 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde
CPF: 067.336.124-10

CONTRATADO:

RAFAEL RAMOS DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 22.995.533/0001-93
Representante Legal: Rafael Ramos de Carvalho
CPF: 093.945.254- 59